CALL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.570.780/0001-80
NIRE 41210435040

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

TIAGO DE BASTIANI BOGONI, *brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/07/1985, portador e titular da cédula de identidade civil RG sob n° 92235629 SESP-PR, inscrita no CPF sob ri° 054.131.739-38, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, Nº 33 bairro São Miguel, Francisco Beltrão/PR CEP: 85.602-150; é*

CHARLES FLEIRY LIZ LEAL*, brasileiro, maior, natural de Marmeleiro/PR., divorciado, nascido em 06/08/1966, empresário, CPF nº 747.064.209-97, Carteira de Identidade RG nº 3.985.350-7 SSP/PR., residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, nº 1575 – Apto 503, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, 85.812-020.*

Únicos sócios da Sociedade Limitada que gira sob a razão social ***CALL DISTRIBUIDORA LTDA****, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 248, São Miguel, CEP 85.602-130, Francisco Beltrão/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210435040, inscrita no CNPJ sob nº 44.570.780/0001-80;*

Resolve, alterar o contrato social, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA *– O sócio* ***CHARLES FLEIRY LIZ LEAL,*** *já qualificado, que possuí na sociedade 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)* ***RETIRA-SE*** *da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente* ***TIAGO DE BASTIANI BOGONI,*** *já qualificado, livres e desembaraçadas de qualquer ônus ou gravame com todos os direitos a ele inerentes.*

CLÁUSULA SEGUNDA *– Em razão da alteração, o capital social devidamente integralizado em moeda corrente do país, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:*

Nome do sócio	***Quotas***	***Valor***
Tiago De Bastiani Bogoni	*500.000*	*R$ 500.000,00*
Total	***500.000***	***R$ 500.000,00***

CLÁUSULA TERCEIRA *– As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

CLÁUSULA QUARTA *– A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

CLÁUSULA QUINTA *– A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio* ***TIAGO DE BASTIANI BOGONI****, com os poderes e atribuições de administrador.*

Parágrafo Único *– É facultado ao administrador constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei 10.406/2002.*

CALL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.570.780/0001-80
NIRE 41210435040

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA *– O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA SÉTIMA – *O exercício Social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.*

CLÁUSULA OITAVA *– Considerando as modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e* ***CONSOLIDAR*** *o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:*

CALL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.570.780/0001-80
NIRE 41210435040

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TIAGO DE BASTIANI BOGONI, *brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/07/1985, portador e titular da cédula de identidade civil RG sob n° 92235629 SESP-PR, inscrita no CPF sob ri° 054.131.739-38, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, Nº 33 bairro São Miguel, Francisco Beltrão/PR CEP: 85.602-150.*

Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob a razão social ***CALL DISTRIBUIDORA LTDA****, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 248, São Miguel, CEP 85.602-130, Francisco Beltrão/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210435040, inscrita no CNPJ sob nº 44.570.780/0001-80;*

Resolve, consolidar o contrato social, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA *– A Sociedade Limitada Unipessoal, gira sob a razão social* ***CALL DISTRIBUIDORA LTDA****, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 248, São Miguel, CEP 85.602-130, Francisco Beltrão/PR.*

Parágrafo Primeiro *- A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

CALL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.570.780/0001-80
NIRE 41210435040

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo *– A sociedade iniciou suas atividades em 15/12/2021 e tem prazo de duração indeterminado.*

CLÁUSULA SEGUNDA *– O objeto social é de:* ***Comercio atacadista de embalagens Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, consultoria empresarial e Marketing.***

CLÁUSULA TERCEIRA *– O capital social devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:*

Nome do sócio	***Quotas***	***Valor***
Tiago De Bastiani Bogoni	*500.000*	*R$ 500.000,00*
Total	***500.000***	***R$ 500.000,00***

CLÁUSULA QUARTA *– As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

Parágrafo Único - *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

CLÁUSULA QUINTA *– A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio* ***TIAGO DE BASTIANI BOGONI****, com os poderes e atribuições de administradora.*

CLÁUSULA SEXTA *– O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA SÉTIMA *– Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.*

CLÁUSULA OITAVA *– Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.*

CLÁUSULA NONA *– Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

CLÁUSULA DÉCIMA *– Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo*

CALL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.570.780/0001-80
NIRE 41210435040

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único *- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA *– O sócio declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de* ***Microempresa****, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Alterações.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA *– Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente, comprometendo-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Francisco Beltrão/PR, 25 de maio de 2026.

CHARLES FLEIRY LIZ LEAL

TIAGO DE BASTIANI BOGONI

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CALL DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74706420997	CHARLES FLEIRY LIZ LEAL
05413173938	TIAGO DE BASTIANI BOGONI

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2026 16:55 SOB Nº 20262902052.
PROTOCOLO: 262902052 DE 03/06/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12610137980. CNPJ DA SEDE: 44570780000180.
NIRE: 41210435040. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2026.
CALL DISTRIBUIDORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5014215966

2 e 1 NOME E SOBRENOME: TIAGO DE BASTIANI BOGONI

1ª HABILITAÇÃO: 17/10/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 22/07/1985, FRANCISCO BELTRAO, PR

4a DATA EMISSÃO: 30/04/2025

4b VALIDADE: 30/04/2035

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 92235629 SESP PR

4d CPF: 054.131.739-38

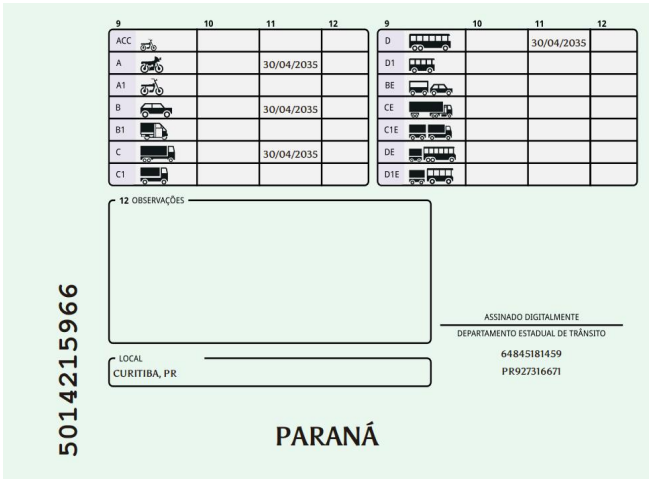
5 Nº REGISTRO: 03063221032

9 CAT HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO:
LORENO LUIZ BOGONI
DORACI DE BASTIANI

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A		30/04/2035	
A1			
B		30/04/2035	
B1			
C		30/04/2035	
C1			

9	10	11	12
D		30/04/2035	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
64845181459
PR927316671

LOCAL: CURITIBA, PR

5014215966

PARANÁ



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA030632210<326<<<<<<<<<<<<
8507228M3504303BRA<<<<<<<<<<<4
TIAGO<<DE<BASTIANI<BOGONI<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.570.780/0001-80 **MATRIZ**		**13/12/2021**

NOME EMPRESARIAL
CALL DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CALL EMPREENDIMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-03 - Marketing direto
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R MAL FLORIANO PEIXOTO	**248**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.602-130	**SAO MIGUEL**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CALL.EMPREENDIMENTOS07@GMAIL.COM	**(41) 8408-8400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/12/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2026** às **10:32:36** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CALL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.570.780/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:31 do dia 05/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2026.
Código de controle da certidão: **3EBD.BDED.A90D.BEFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40480148-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.570.780/0001-80**
Nome: **CALL DISTRIBUIDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/01/2027 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (29/09/2026 09:17:56)

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
N°37586/2026

RAZÃO SOCIAL: CALL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.570.780/0001-80
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 325300
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ: 202701
ENDEREÇO: RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 248 - SAO MIGUEL Francisco Beltrão - PR CEP: 85602130
ATIVIDADE: Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Marketing direto, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 05/06/2026
DATA DE VALIDADE: 02/12/2026
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5ZXJJPUFFH2J2X5H92EF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 05/06/2026 - 10:31:26
Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.570.780/0001-80

Razão social: CALL DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 248 / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2026 a 01/12/2026

Certificação Número: 2026110200476341394066

Informação obtida em 04/11/2026 16:16:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.570.780/0001-80
Certidão nº: 52709591/2026
Expedição: 05/06/2026, às 10:29:52
Validade: 02/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.570.780/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º132/2026
Edital do Compras Governamentais N.º 24/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

CALL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.570.780/0001-80, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 248, bairro São Miguel, cidade de Francisco Beltrão/PR, por intermédio do seu sócio administrador, o Sr. Tiago de Bastiani Bogoni, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 92235629, inscrito no CPF sob o nº 054.131.739-38, vem declarar sob as penas da lei que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, além de cumprir com o disposto no § 2º do art. 4 da Lei nº 14.133/21.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. TIAGO DE BASTIANI BOGONI, Portador do RG sob nº

92235629 e CPF nº 054.131.739-38 cuja função/cargo é sócio proprietário, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, incluindo possíveis processos administrativos, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: call.empreendimentos07@gmail.com
Telefone: (45) 99853-7992
Banco: 756 — AG: 4342 — C/C: 138.654-9

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor TIAGO DE BASTIANI BOGONI, portador do CPF/MF sob n.º 054.131.739-38 para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico n.º 51/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão/PR, 06 de novembro de 2026.

TIAGO DE BASTIANI BOGONI:05413173938

Assinado de forma digital por TIAGO DE BASTIANI BOGONI:05413173938
Dados: 2026.11.06 11:20:50 -03'00'

TIAGO DE BASTIANI BOGONI
Sócio Administrador – CALL DISTRIBUIDORA LTDA
RG: 92235629 SESP/PR | CPF 054.131.739-38